ATA DA 567ª (QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA CIDADE DE GOIÂNIA - GOIÁS, NO DIA 18 DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 8h30min, nos termos do art. 38, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992 reuniram-se na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV-GO, na Avenida Universitária, nº 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, os(as) Conselheiros(as), membros do Plenário, para realizarem a 567ª Quingentésima Sexagésima Sétima Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO, convocada pelo Presidente do CRMV-GO, Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva mediante Ofício nº 1736/2020/PR/CRMV-GO. A Sessão foi presidida pelo Presidente, Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva – CRMV-GO nº 0547. Com a presença da Vice-presidente Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde Machado – CRMV-GO 2738, do Secretário Geral Méd. Vet. Rafael Costa Vieira – CRMV-GO 5255, do Tesoureiro Méd. Vet. Irineu Batista Júnior – CRMV-GO 1215; dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as): Méd. Vet. Carolina Ribeiro Berteli – CRMV-GO 7227, Méd. Vet. Danilo Ferraz Silva – CRMV-GO 2582, Méd. Vet. Isabela Ribeiro Neves – CRMV-GO 3831, Méd. Vet. Suzana Rodrigues Severino – CRMV-GO 4092 e Méd. Vet. José Ribamar Privado Filho – CRMV-GO 1673. O Presidente registrou a ausência do Conselheiro Zootecnista Fabrício Estrela Mendonça. **I) ABERTURA DOS TRABALHOS -** De acordo com o art. 40 da Resolução CFMV nº 591/1992, havendo *quórum*, o Presidente do CRMV-GO, Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva declarou aberta a 567ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine a todos(as) na condução, apreciação e julgamentos dos assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. **II) COMUNICAÇÕES EM GERAL - 2.1) Da Presidência.** O Presidente informou a participação nos seguintes eventos: dia 06 de agosto 2020 – a Vice-Presidente Ingrid Bueno Atayde Machado participou da WEBINAR ESUMP/CAO - FAUNA: Atuação do MP em defesa da fauna, o evento foi pelo Youtube;

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

dia 07 de agosto 2020 o Secretário Geral Rafael Costa Vieira participou da Assembleia de Fundação da Associação de Laboratórios da Rede Credenciada Oficial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – REDE PNSE. **2.2) Da Vice-presidência.** No uso da palavra, a Vice-Presidente comunicou a movimentação da seção de fiscalização no período de 01 a 30 de julho de 2020: 38 (trinta e oito) termos de fiscalização; 68 (sessenta e oito) termos de constatação; 02 (dois) autos de infrações - artigo 27 da Lei nº 5.517/68; 09 (nove) autos de infrações - artigo 28 da Lei nº 5.517/68, destes, 02 (dois) foram por reincidência; 22 (vinte e dois) autos de infrações – artigo 7º da Resolução CFMV nº 682/2001; 01 (um) auto de infração – artigo 25 da Lei nº 5.517/68. **2.3) Da Secretaria Geral.** No uso da palavra, o Secretário Geral Rafael Costa Vieira informou o movimento de pessoas físicas e jurídicas no período de 29 de julho a 18 de agosto de 2020. **Em discussão e votação**: o Plenário aprovou por unanimidade a homologação dos registros de pessoas física e jurídica, conforme preceitua o artigo 5º, da Resolução CFMV nº 1041/2013. A relação dos registros homologados faz parte da presente ata, na forma do ANEXO I. **2.4) Da Tesouraria.** No uso da palavra, o Tesoureiro informou sobre a situação financeira do CRMV-GO e nada mais acrescentou. **III) ORDEM DO DIA - 3.1) Anotações de Responsabilidades Técnicas homologadas "*ad referendum*" do Plenário**. O Presidente informou que no período de 01 a 30 de julho de 2020 foram homologadas "*ad referendum*" as anotações constantes na relação anexa. Em discussão. Em votação. **Decisão:** o Plenário do CRMV-GO referendou, por unanimidade, a homologação das anotações de responsabilidades técnicas. A relação das anotações homologadas e referendadas pelo Plenário, faz parte da presente ata, na forma do ANEXO II. **3.2 – Prestação de Contas do CRMV-GO referente o exercício de 2019.** O Presidente Olízio Claudino da Silva apresentou ao plenário a Prestação de Contas do Exercício de 2019, devidamente formalizadas com todas as peças exigidas no art. 4º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014. Solicitou a presença do Contador Heitor Caixeta Arantes para prestar esclarecimento necessários. **Em discussão e votação**: a Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, a Prestação de Contas do CRMV-GO referente ao exercício de 2019,

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

conforme o artigo 4º da Resolução CFMV nº 1049/2014. **3.3 - Ofício nº 804/2020 – AGRODEFESA**. Encaminha cópia do processo nº 202000066005371, referente a apuração de irregularidade na atividade do médico veterinário cadastrado junto ao Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose, para executar a vacinação contra Brucelose, do profissional M.A.A. **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, a instauração de processo ético-profissional "*ex-offício*", em desfavor do Médico Veterinário M.A.A., por indícios de infrações aos artigos: 1º, 3º, 6º incisos II, 8º incisos XII, XXI, 9º inciso I, alíneas "b" e "c"; 17 inciso I, do Código de Ética do Médico Veterinário, Resolução CFMV nº 1138, de 16 de dezembro de 2016. **3.4 – Termo de Denúncia nº 40/2020**. A Seção de Fiscalização do CRMV-GO encaminha Termo de Denúncia de atendimento realizado pelo Médico Veterinário L.D.L. As fotos anexas estão no perfil da rede social do profissional. Nas fotos o profissional está sem luvas, touca; que usa fio de pesca nos procedimentos, pede auxílio ao tutor e dá alta ao paciente ainda anestesiado. **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, que seja realizada uma fiscalização técnica do CRMV-GO e que o profissional seja convocado para comparecer na sede deste CRMV-GO a fim de prestar esclarecimentos. Aprovado ainda o envio de ofício à Vigilância Sanitária de Caldas Novas-GO, solicitando fiscalização. **3.5 – Anotação de Responsabilidade Técnica – Zootecnista Marcelo Luiz Rodrigues de Souza – CRMV-GO 0737/Z e a empresa Nutrição Animal Enriquecer Ltda**. O Presidente Olízio Claudino informou que o profissional tem residência em Goiânia-GO e a empresa é estabelecida em Uruana-GO, com o ramo de atividade de fabricação de alimento para animais. **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO deferiu, por unanimidade, a anotação de responsabilidade técnica firmada entre as partes. **3.6 – Processo nº 6813/2020 – Súmula 2**. O Presidente passa a palavra ao Tesoureiro Irineu Batista Júnior para proceder com a leitura da correção do texto da Súmula nº 2. Ato contínuo Irineu Batista procedeu com a leitura do texto da súmula corrigido "*Os estabelecimentos comerciais de carne que fazem algum tipo de transformação de produtos cárneos que tenham venda direta ao consumidor final, conforme a Resolução nº 20/GAB/SES/GO,*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

de 16/08/2019, que não são considerados indústriais, ficam dispensados de ter o responsável técnico e de pagamento das taxas de registro, anuidade e expedição do certificado no CRMV-GO. Caso a empresa queira se registrar, será apenas para efeito de cadastramento, sendo previsto o pagamento da ART, conforme o artigo 4º da Resolução CFMV nº 1177/17." **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, a correção do texto da Súmula 2. **3.7 - Processos de natureza administrativa.** O Presidente passou a palavra à Conselheira **Carolina Ribeiro Berteli** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ela encaminhados. **Processo Administrativo nº. 769/2019 – Ana Paula Pereira Amaral Soares – Eireli - ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DO REGISTRO,*** *nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 3436/2020 – Rações Floresta Eireli. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DO REGISTRO,*** *nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº 1041/2013 e artigo 2º da Res. CFMV nº 1177/2017."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4933/2020 – Médica Veterinária Stheffanny Vieira da Silva. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4934/2020 – Médica Veterinária Patrícia Silveira Batista. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4936/2020 – Médico Veterinário Murillo Oliveira Camargo. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4937/2020 – Médica Veterinária Eliane Arantes de Sousa. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4965/2020 – Médico Veterinário Ítalo Parra Marçal. Assunto** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo DEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4966/2020 – Médico Veterinário Diego Roque Zenha da Paixão. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4967/2020 – Médica Veterinária Wanessa Dutra da Silva. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...)* Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO**, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010.*"* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4968/2020 – Médico Veterinário Eduardo Alves Prudente. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4935/2020 – Zootecnista Renato Vieira Baptista. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4970/2020 – Zootecnista Roberta de Moura Assis. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro **Danilo Ferraz Silva** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 4943/2020 – Médica Veterinária Suzanne Castro de Souza. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo indeferimento da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4948/2020 – Médico Veterinário Fellipe Augustto Bernardes Santos. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo* ***indeferimento*** *da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5078/2020 - Médico Veterinário Rodolfo Lino Rosa. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo in****deferimento*** *da justificativa*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010." **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5079/2020 – Médica Veterinária Rozainy Alves da Silva. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5123/2020 – Médico Veterinário Horácio Humberto Martins Silva e Dias. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5133/2020 – Médico Veterinário José Ricardo Silva de Carvalho. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5243/2020 – Médica Veterinária Jordanna Afonso Mendes Ferreira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

*exposto, meu parecer é pelo **deferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5301/2020 – Médico Veterinário Pedro Henrique Sabino Pereira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5402/2020 – Médica Veterinária Geovana Mesquita de Rezende. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5448/2020 – Médico Veterinário José Barbosa de Amorim Neto. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5500/2020 – Médica Veterinária Patrícia Lorena da Silva Neves Guimarães. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo in**deferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5449/2020 – Zootecnista Jussara Imaculada Viglioni Rezende. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois não atendeu ao disposto no inciso II do § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro **Irineu Batista Júnior** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº. 5081/2020 – Médica Veterinária Laura Regina de Almeida Santos. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pela profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5082/2020 – Médica Veterinária Mariana Freitas Coelho. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pela profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5121/2020 – Médico Veterinário Gustavo Eduardo Freneau.**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Assunto: justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pela não aplicação da multa eleitoral considerando o disposto no § 1º A, do Art. 1º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5122/2020 – Médico Veterinário Octávio Adriano Freitas. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5187/2020 – Médico Veterinário Júnior César Silva Reis. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5245/2020 – Médica Veterinária Denise Dewing Gonçalves. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pela profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5302/2020 – Médico Veterinário Jefferson**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Eduardo de Resende. Assunto: justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5396/2020 – Médico Veterinário Adriel Freitas Laurindo. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5397/2020 – Médico Veterinário Rômulo Pereira da Costa e Silva. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5398/2020 – Médica Veterinária Danielly Pereira de Jesus. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **deferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois atendeu ao disposto no inciso II do § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Relator. **Processo Administrativo nº. 5399/2020 – Médico Veterinário Sílvio César Agostinho. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5188/2020 – Zootecnista Pollaco Gonçalves de Oliveira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pela não aplicação da multa eleitoral, considerando § 1º A, do Art. 1º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O presidente passou à Conselheira **Isabela Ribeiro Neves** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ela encaminhados. **Processo Administrativo nº. 3119/2020 – R. V. Duarte - ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo INDEFERIMENTO do mesmo;** tendo em vista o não atendimento ao inciso I do Art. 35 da Resolução 1041/2013 , o descrito no parecer nº 126/2018 da Assessoria Juridica deste CRMV-GO, e principalmente ao disposto no artigo 5º, 6º e 27 da Lei nº 5517, combinado com os incisos III e XVI do artigo 1º da Resolução CFMV 1177/17."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 12804/2019 – Polliane Fernandes Nascimento 01297721195. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

presente registro, e concluiu: *"(...) Portanto, meu voto é pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento de registro da empresa, manutenção dos débitos existentes das anuidades de 2016 a 2019, por ter atendido ao disposto no artigo 36, inciso II da Resolução CFMV n.º 1041/2013."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4773/2020 – Médica Veterinária Maria Carolina Hortêncio. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Entendendo que a atualização dos dados cadastrais é de responsabilidade do profissional inscrito e considerando a possibilidade de voto enviado pelo correio, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4780/2020 – Médica Veterinária Natália Perillo Navarrete Lavers. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4781/2020 – Médica Veterinária Priscila Maris de Souza Silvestre. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Entendendo que a atualização dos dados cadastrais é de responsabilidade do profissional inscrito e considerando a possibilidade de voto enviado pelo correio, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

CFMV n.º 948/2010." **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4782/2020 – Médico Veterinário Fernando Amâncio Silvestre. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Entendendo que a atualização dos dados cadastrais é de responsabilidade do profissional inscrito e considerando a possibilidade de voto enviado pelo correio, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4800/2020 – Médica Veterinária Alessandra Sores Alves Rodrigues. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4801/2020 – Médico Veterinário Ezequiel de Castro Lourenço. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **deferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois atendeu ao disposto no inciso II, § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4950/2020 – Médico Veterinário Wanderley Mendes Júnior. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4951/2020 – Médico Veterinário Jair da Costa. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **deferimento** da justificativa apresentada pelo profissional, pois atendeu ao disposto no inciso II, § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010 e artigo 1º da Resolução CFMV nº 1327/2020."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4952/2020 – Médico Veterinário Rafael Roncato Ferreira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4923/2020 – Médico Veterinário Carlos Henrique Mateus de Oliveira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...)* Pelo exposto, meu parecer é pelo **indeferimento** da justificativa apresentada pelo(a) profissional, pois **não** atendeu ao disposto no § 2º, artigo 2º da Resolução CFMV n.º 948/2010." **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora. O Presidente passou a palavra ao Conselheiro **Rafael Costa Vieira** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ele distribuídos. **Processo**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Administrativo nº. 5765/2020 – São João Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. ME. Assunto: cancelamento de débitos ..... O Conselheiro Relator procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo* ***CANCELAMENTO DOS DÉBITOS GERADOS A PARTIR DE 21/06/2016 e manutenção dos débitos gerados a partir de 10/12/2019****, nos termos do artigo 35, 36 e 39, da Resolução CFMV 1041/2013."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4940/2020 – Médica Veterinária Jordana Gomes Braz Ferreira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010, pois o profissional não anexou documentos que comprovem o alegado."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4941/2020 – Médico Veterinário Maurício Costa Montes. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4944/2020 – Médica Veterinária Franciele Laila Fernandes de Assis. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução*

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

CFMV nº 948/2010." **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4945/2020 – Médica Veterinária Emília da Costa Garcia. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010, pois o profissional não anexou documentos que comprovem o alegado."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4946/2020 – Médica Veterinária Fernanda Magalhães de Souza. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010, pois o profissional não anexou documentos que comprovem o alegado."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4947/2020 - Médico Veterinário Renan Gomes de Oliveira. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010, pois o profissional não anexou documentos que comprovem o alegado."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4956/2020 – Médico Veterinário Waldney Ferreira Santana. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010, pois o profissional não anexou documentos que comprovem o alegado."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 5189/2020 – Médico Veterinário Tiago Omar Diesel. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010, pois o profissional não anexou documentos que comprovem o alegado."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. **Processo Administrativo nº. 4942/2020 – Zootecnista Ricardo Soares Cohen. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator. <u>O presidente passou à Conselheira **Suzana Rodrigues Severino** para proceder com a leitura dos relatórios dos processos administrativos a ela encaminhados</u>. **Processo Administrativo nº. 4766/2020 – Médico Veterinário João Braz Pires. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº.**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

4767/2020 – Médico Veterinário Túlio de Castro Canedo. Assunto: justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4768/2020 – Médico Veterinário Kemmel Lucas Nadaf Canno. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4769/2020 – Bruna Ribeiro Arrais. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4770/2020 – Médico Veterinário Danilo Carvalho Borges. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4772/2020 – Médico**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Veterinário Deivett Douglas Fabiano Brandão. Assunto: justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo DEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4775/2020 – Médico Veterinário Ítallo de Moura Coelho. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4779/2020 – Médica Veterinária Luana dos Santos Resende. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4802/2020 – Médico Veterinário Eduardo Paes da Silva. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo DEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 4803/2020 – Médica**

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Veterinária Patrícia Elias Barbosa. Assunto: justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5077/2020 – Médico Veterinário Rouseveltt D'abadia Camargo Filho. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **Processo Administrativo nº. 5400/2020 – Médica Veterinária Thamires Rodrigues da Silva. Assunto:** justificativa de ausência ao pleito eleitoral realizado no dia 18/05/2020. A Conselheira Relatora procedeu à leitura do seu relatório e fundamentação, que são partes integrantes do presente registro, e concluiu: *"(...) Face ao exposto e demais provas constantes nos autos,* ***voto pelo INDEFERIMENTO da JUSTIFICATIVA DE VOTO****, nos termos do artigo 2º da Resolução CFMV nº 948/2010."* **Decisão:** A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o relatório, nos termos do voto do Conselheira Relatora. **IV) O QUE OCORRER – 4.1 – Vídeo da campanha em comemoração ao dia do médico veterinário.** O Secretário Geral informou sobre o vídeo que será veiculado sobre o dia do médico veterinário. Rafael Vieira procedeu com a narração dos trechos do vídeo. **Decisão**: a Plenária do CRMV-GO aprovou, com as alterações anotadas no documento. **4.2** – O presidente solicitou ao Contador Heitor Caixeta Arantes, que apresente na próxima sessão plenária relatório comparativo sobre as despesas com a locação dos veículos para fiscalização e despesas com aquisição de veículos próprios. **4.3 – Pagamento de Jeton por videoconferência**.

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br

Consultar à Procuradoria Jurídica a respeito de regulamentação para o pagamento de Jeton nas participações por videoconferência em sessões plenárias. **V) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CRMV-GO, Méd. Vet. Olízio Claudino da Silva, agradeceu a presença e a colaboração de todos. Declarou por encerrada a 567ª Sessão Plenária Ordinária, que após lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Eu, Rafael Costa Vieira, Secretário Geral, lavrei a presente ata. Goiânia, 18 de agosto de 2020.

Diretoria Executiva

Olízio Claudino da Silva | Ingrid Bueno Atayde Machado

Rafael Costa Vieira | Irineu Batista Júnior

<u>Conselheiros</u>

Carolina Ribeiro Berteli | Danilo Ferraz Silva

Suzana Rodrigues Severino | Isabela Ribeiro Neves

José Ribamar Privado Filho

Avenida Universitária, 2169, Qd. 113A, Lt. 07E, Setor Leste Universitário - Tel. (62) 3269-6500
CEP 74610-100, Goiânia/GO – http://www.crmvgo.org.br